



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de Educador Social – **Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Crianças e Adolescentes - Dança**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para acompanhar dois Grupos de Convivência de crianças e adolescentes no Cras. O SCFV promove a integração, a socialização e a troca de experiências entre os participantes, respeitando suas características. No atendimento a esses grupos de pessoas, o serviço tem como objetivo promover a convivência, a sociabilidade e a inclusão social, prevenir o isolamento social e valorizar saberes e histórias de vida.

As atividades funcionarão como oficina e os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: planejamento, atividades nos grupos e avaliação.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender plenamente a demanda do CRAS, orienta-se a contratação de um profissional especializado(a), que tenha formação superior em uma das áreas afins: Educação Física, Artes Cênicas e Dança.

Após análise das propostas a equipe técnica definiu pela escolha da profissional **Elenice das Graças Calza** com qualificação e experiência profissional comprovada.

#### 2.1. Formação

- Curso Superior com graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) – UPF/2008

#### 2.2. Experiência profissional

Atuou profissionalmente no SESC de Passo Fundo; Clube Comercial de Passo Fundo; Smart Fit; New Space (espaço de dança próprio); Engenharia do Corpo com Fitdance.

Possui experiência e habilidades em: aulas coletivas de dança; dinâmicas, atividades de bem-estar e condicionamento físico, expressão corporal e qualidade de vida.

A profissional é MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL – **CNPJ 54.214.824/0001-93**.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços serão produzidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Valor médio recomendado para estimativa de contratação é de R\$ 120,00 a R\$ 200,00 por hora/aula considerando a qualificação superior, a necessidade de metodologia específica para idosos e a complexidade da atuação. Os valores refletem referências reais de mercado e parâmetros públicos, tendo como base itens de editais, site do Licitacon RS e tabelas de honorários profissionais.

Com base nessas referências, a estimativa de preço para a contratação mensal de um profissional especializado para ministrar 16 horas/mês de atividades com grupos de crianças e adolescentes corresponde à média dos valores citados.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para a prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 01/04/2025, com os requisitos citados acima. A duração máxima do contrato será de 09 meses. A instituição ressalva que a frequente avaliação indicará o tempo de duração do contrato com o educador social, ou seja, podendo ser rescindido no processo por inadequações na condução das atividades no referido grupo.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo Centro de Referência de Assistência Social e da Secretária Municipal de Assistência Social de Ernestina.

#### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida ao final da prestação dos serviços no respectivo mês.

#### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação em razão da formação e da vasta experiência da profissional para atuação junto aos grupos de crianças e adolescentes.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os seguintes valores:

Valor hora	Custo Semanal	Custo Mensal	Custo total do contrato
120,00	480,00	1.920,00	17.280,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, no **Vínculo PSB FNAS**

Projeto atividade: 3390

Rubrica: 2251

Ernestina, 23 de março de 2026.

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein  
Secretário Municipal da  
Assistência Social  
Portaria 268/2025